

## **Os brasileiros sem-pátria**

Bernardo Camara - 15.03.07



Enquanto a Polícia Federal desarticula uma quadrilha por emitir passaportes brasileiros irregularmente a estrangeiros, um grupo crescente de pais brasileiros luta para que seus filhos nascidos no exterior não percam sua pátria. Nesta quarta-feira, 31 pessoas foram detidas no Rio de Janeiro por obter documentos ilegais que seriam repassados ilegalmente para estrangeiros. Agindo há 14 anos, os criminosos liderados por um libanês conseguiam sem burocracia o que foi tirado de filhos de emigrantes do Brasil: registros oficiais que o tornam legitimamente brasileiros.

Hoje, são mais de 200 mil pessoas que foram destituídas da identidade nacional a que tinham direito, somente por não residirem no Brasil. A dor de cabeça tem data de início: 7 de junho de 1994. Nesse dia, foi promulgada uma Emenda de Revisão que alterou o texto original da Constituição Federal. Assim, os nascidos no estrangeiro, de pais brasileiros, são considerados membros da nação natos “desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem (...) pela nacionalidade brasileira”.

“Os estrangeiros nascidos no Brasil adquirem automaticamente a nacionalidade brasileira. É absurdo, então, tirar a nacionalidade dos filhos dos emigrantes por nascerem no exterior”, diz o jornalista Rui Martins, responsável pelo Movimento Brasileirinhos Apátridas, na Suíça. A organização tem o objetivo de alertar as autoridades brasileiras para uma situação crítica que está a um passo de se concretizar, caso o texto constitucional não seja revisto: a explosão de jovens apátridas, isto é, sem nacionalidade. Essas crianças hoje recebem como documento um passaporte provisório, que vai expirar aos 18 anos, quando devem vir ao Brasil para legitimar sua identidade nacional. Rui critica a imposição: “Com 18 anos os jovens estão entrando na faculdade ou começando a vida profissional. A maioria não estará disponível para ir viver no Brasil”.

A questão central está no fato de que há inúmeros países com nacionalidade regida pelo jus sanguinis (direito pelo sangue), como Japão, Suíça, Itália e Alemanha. Ou seja, os filhos de brasileiros que nascem nesses locais não podem se tornar japoneses, suíços, italianos ou alemães. E atualmente, nem brasileiros. Uma Emenda aprovada pelo Senado em 2000, que revisaria o texto constitucional, caiu no esquecimento. Com a pressão popular, o presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia, anunciou que poderá instalar uma comissão para discutir a questão e levá-la a votação no plenário. Será um grande avanço, pois se nada for feito, “um

novo segmento de excluídos está para ser criado: o das crianças sem pátria”, afirma Martins.

\*Leia a entrevista com o líder do Movimento Brasileirinhos Apátridas, da Suíça, Rui Martins.

**SRZD - Como ficaria a situação dos que não têm condições de vir ao Brasil aos 18 anos para reivindicar sua cidadania?**

Com 18 anos, a maioria não estará disponível para ir viver no Brasil e esperar um pronunciamento da Justiça Federal ao seu pedido de nacionalidade brasileira. Outros, emigrantes de poucas posses, não poderão enviar o filho ao Brasil. Em certos países, uma ausência prolongada faz perder o visto de permanência. Nesses casos, sem passaporte se tornará difícil a vida do jovem filho de emigrante, excluído duplamente, por seu país e pelo país onde mora. Terá de pedir o passaporte amarelo de apátrida da ONU se quiser viajar e para não ficar sem documentos.

**SRZD - Hoje, os filhos de brasileiros que nasceram em terras estrangeiras depois de 94 têm como documento de nacionalidade apenas um passaporte provisório, até os 18 anos. Há indícios de que muitos estão confusos quanto às informações. Alguns nem sabem que terão o passaporte retirado com a maioridade. Os consulados estariam tentando mascarar o problema?**

Sem dúvida, eu diria que essa é uma política ditada pelo Itamaraty aos consulados para evitar problemas no atendimento aos brasileiros pelos funcionários. Logo depois da reforma constitucional de 94, foi o Ministério da Justiça que encontrou a solução do passaporte provisório, para evitar que, desde o nascimento, já se tornassem sem nacionalidade brasileira os filhos da emigração. Entretanto, isso passou a ser adotado num clima de total opacidade. Mesmo entre os funcionários dos consulados existia confusão – a ex-vice-cônsul de Zurique, hoje nossa colaboradora em Brasília, só descobriu a questão ao tentar registrar como brasileiro um neto nascido no exterior.

**SRZD - A que você atribui a demora das autoridades para revisar o texto constitucional e restituir a nacionalidade de tantas pessoas?**

Primeiro, uma total falta de informação também dos parlamentares. Muitos deputados desconhecem o problema. O segundo motivo é a falta de importância política dos emigrantes. Votam só para presidente, mas como residem longe de consulados preferem justificar seus votos. Dos três milhões de emigrantes espalhados pelo mundo, só votam menos de cem mil. Uma solução seria a de se criar o voto por correspondência para os eleitores emigrantes que não precisariam mais justificar suas ausências e poderiam enviar seus votos aos consulados. Na Europa, isso funciona e se guarda também o caráter secreto dos votos.

**SRZD - A restrição traz conseqüências culturais?**

Existem países onde os filhos de brasileiros não serão apátridas, como os Estado Unidos. Entretanto, ao se tornarem só americanos depois dos 18 anos e magoados por não serem mais brasileiros, esses jovens cortarão suas ligações com nossa cultura e deixarão de falar nossa língua. Uma aberração, pois outros países dão a nacionalidade até aos netos de seus emigrantes. Nações investem milhões para cultivar o prestígio do país no estrangeiro, e a lei

brasileira faz justamente o contrário, excluindo o emigrante e sua família e assim a imagem e a cultura do Brasil.

### **SRZD - A situação pode ser comparada à época da ditadura militar?**

Lembro-me bem da reação do então ministro José Serra quando lhe falei pela primeira vez da situação. “Você deve estar enganado, porque meus filhos nasceram no meu exílio no Chile e são brasileiros”, me disse, ignorando que a constituição tinha sido mudada. Realmente, não houve discriminação contra os filhos de exilados durante a ditadura. Tenho filhas nascidas, nessa época em Paris, e são franco-brasileiras. Os emigrantes brasileiros estão sendo submetidos a uma absurda e incompreensível exclusão.

### **SRZD - Aqui no Brasil há formas de se contribuir para a campanha?**

Temos representantes em Brasília, que acompanham a evolução da Emenda 272 na Câmara e divulgam a campanha. Gostaríamos de ter dois grupos de manifestantes em Brasília, no dia 1º de junho, um diante do Ministério da Justiça, outro diante do Itamaraty, com petições assinadas por cidadãos residentes no Brasil. As petições podem ser copiadas do nosso site (abaixo).

Aqui, alguns links de movimentos envolvidos com a luta dos “brasileirinhos apátridas”:

- Site do Movimento dos Brasileirinhos Apátridas  
[www.brasileirinhosapatridas.org](http://www.brasileirinhosapatridas.org)
- Comunidade no Orkut do Brasileirinhos Apátridas  
<http://www.orkut.com/Community.aspx?cmm=14553015>
- Movimento Apátridas no Japão  
<http://www.apatridasnojapao.blogspot.com>

...a seguir artigo publicado no Globo online



<http://oglobo.globo.com/opiniao/mat/2007/03/13/294912094.asp>

## **Sem pátria e sem documento**

por João Renda Leal Fernandes\*

Como alternativa ao desemprego, violência e dificuldades econômicas, muitos de nossos compatriotas migram para outros países em busca de uma vida melhor. Dessa forma,

---

\* Aluno do 9º período da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, ex-bolsista da *Japan Services Student Organization* na Universidade de Estudos Estrangeiros de Tóquio, 2004-2005.

as comunidades brasileiras no exterior vêm crescendo a cada ano e surgem, com elas, diversas questões culturais, econômicas, psicológicas e também jurídicas a serem debatidas.

Uma questão urgente a ser solucionada refere-se à nacionalidade dos filhos de brasileiros nascidos fora do território nacional após 7 de junho de 1994. Nesta data, uma alteração da Constituição (através da Emenda Constitucional de Revisão nº 3/94) suprimiu a possibilidade de atribuição da nacionalidade brasileira por meio de registro em repartição consular.

A nacionalidade dos filhos de brasileiros nascidos no estrangeiro ficou, assim, condicionada a dois eventos futuros: 1) residência no Brasil; e 2) opção (confirmação), em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira, mediante procedimento na Justiça Federal.

Os filhos de brasileiros nascidos fora do território nacional passaram a receber, desde então, passaportes cujas folhas contêm carimbo ressaltando o caráter provisório da nacionalidade brasileira.

Considerando-se que o procedimento de opção somente pode ser ajuizado depois de o interessado atingir sua maioridade, chega-se à constatação de que estes jovens terão de residir no Brasil e, depois de completarem 18 anos, precisarão aqui confirmar sua nacionalidade brasileira perante juiz federal, para que assim possam obtê-la em caráter definitivo.

A posição reiterada do STF é justamente no sentido de que, atingida a maioridade civil, a nacionalidade brasileira terá seus efeitos suspensos até que haja manifestação de vontade do interessado mediante procedimento judicial de opção.

A partir de 2012 (quando a Emenda de Revisão nº 3/94 completará 18 anos), muitos jovens nascidos no estrangeiro começarão a ter, portanto, os efeitos de sua nacionalidade brasileira suspensos. Esta incerteza jurídica poderá causar-lhes inúmeros empecilhos e colocá-los inclusive na condição anômala de apátridas, caso não possuam nenhuma outra nacionalidade.

O apátrida, sujeito privado de qualquer nacionalidade, sofre diversos efeitos jurídicos e sociais. Tornando-se um estrangeiro em qualquer parte do mundo, ele sofre restrições em seus direitos à proteção diplomática, não tem a possibilidade de exercer seus direitos políticos ativos (votar) e passivos (ser votado), não pode inscrever-se na maioria dos concursos públicos, tem suspensa a garantia contra a extradição e sofre limitações no acesso a um sistema público de previdência social. Ademais, em alguns casos, podem ser afetados até mesmo valores psicológicos e sociais do indivíduo, como no caso do desportista que não saberá a delegação a ser defendida numa competição internacional.

Na tentativa de evitar a ausência de um documento de identidade com validade internacional, a ONU e diversos países têm concedido aos apátridas passaportes especiais, impressos na cor amarela. Estes documentos facilitam a locomoção, apesar de não caracterizarem atribuição de qualquer nacionalidade aos seus portadores.

A situação dos jovens filhos de brasileiros nascidos fora do território nacional após 1994 é, portanto, bastante delicada. Esta situação se agrava sobretudo em países que não admitem a atribuição de nacionalidade pelo nascimento dentro de seu território (sendo a

nacionalidade transmitida apenas de pais para filhos), como é o caso do Japão e da maioria dos países europeus.

Existem atualmente três propostas de Emenda Constitucional em trâmite no Congresso Nacional (PEC nº 272-A/2000, à qual estão apensadas a PEC nº 13/1999 e a PEC nº 382/1996). Desde junho de 2004, há determinação do Presidente da Câmara para constituição de uma Comissão Especial encarregada de discutir a matéria.

Recentemente, após três anos sem qualquer andamento no Congresso, a instalação desta Comissão Especial foi colocada de novo em pauta, porém, até hoje, a referida Comissão ainda não se reuniu e sequer teve seus membros nomeados.

Enquanto isso, as comunidades brasileiras no exterior se mobilizam. Liderados pelos grupos “Brasileirinhos Apátridas” ( [www.brasileirinhosapatridas.org](http://www.brasileirinhosapatridas.org) ) e “Apátridas no Japão” ( [www.apatridasnojapao.blogspot.com](http://www.apatridasnojapao.blogspot.com) ), estão sendo organizadas para junho deste ano manifestações pacíficas em frente a diversas repartições consulares brasileiras.

Tendo-se em vista que o Brasil se tornou nas últimas décadas um país de emigrantes, é premente a necessidade de se repensar o direito brasileiro de nacionalidade.

Estima-se que cerca de 200.000 jovens estejam hoje na iminência de terem sua nacionalidade brasileira suspensa, dentre os quais muitos correm o risco de se tornarem apátridas por não possuírem uma segunda nacionalidade. Esta situação viola o disposto em diversos instrumentos internacionais, incluindo a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (cujo artigo 15 determina que “toda pessoa tem direito a uma nacionalidade” e que “ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade”) e a *Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança* (que assegura, em seu artigo 7º, o direito a uma nacionalidade desde o momento do nascimento).

Além do tema da nacionalidade, diversas outras questões jurídicas, econômicas, sociais e políticas envolvendo as comunidades brasileiras no exterior merecem maior atenção de nossos parlamentares, de nossa comunidade jurídica e da sociedade brasileira em geral.

Ademais, considerando-se que o contingente de brasileiros residentes no exterior supera numericamente a população de diversos estados da Federação, é hora de se conferir a nossos “exilados econômicos” o direito de eleger seus próprios representantes no Congresso Nacional, conforme estabelecido em algumas proposições (com destaque para a PEC nº 05/2005). Do contrário, corre-se o risco de seus problemas e suas demandas continuarem tão ignoradas quanto a matéria referente à atribuição da nacionalidade brasileira para os nascidos fora do território nacional.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2007.

Por João Renda Leal Fernandes

.....